



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156B/2020

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **SANDRA BONIFÁCIO DA SILVA DIAS - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **SANDRA BONIFÁCIO DA SILVA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.451.813/0001-05, com sede na Rua Vasconcelos, nº 118 – Amaralina - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pela **Sra. Sandra Bonifácio da Silva Dias**, portador do CPF: 603.245.625-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditar o contrato nº 156B/2020, referente ao processo administrativo nº 156/2020, na modalidade Pregão Eletrônico 21/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas para o município de Bom Jesus da Lapa.**

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de **R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)**.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 03— Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 05 — Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0119 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 09 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 17 de setembro de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**SANDRA BONIFÁCIO DA SILVA DIAS - ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico